11.355, de 19 de outubro de 2006.

MPV - 441

00109

	•				
APRESENTAÇÃO DE I	EMENDAS				
data	1 . [proposição			
		Medida Provisória nº 441, de 2008.			
Depum	o ALCXANI	utor DRC SANTO	5	nº do prontuário	
/					
☐ 1. Supressiva	☐ 2. Substitutiva	☐ 3. Modificativa	X 4. Aditiva	☐ 5. Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
seguinte redação: "O art. <u>14</u> do Decr Art. 14. O resultad mês subseqüente a	eto 6.507, de 9 de jul lo consolidado da ava lo seu processamento	lho de 2008, passa a v aliação de desempenh	igorar com a segui o terá efeito financ ultado do primeiro	Agosto de 2008, com a inte redação: eiro mensal a partir do ciclo de avaliação gera	
		JUSTIFICAÇÃO			
pertinentes ao pri servidores do Inn	imeiro ciclo de ava netro, pertencentes	liação de desempent ao Plano de Carreir	no. A adição poss as e Cargos do I	dos efeitos financeiros sibilitará contemplar os Inmetro, submetidos ac so esse que tem como	

Outrossim, cabe ressaltar que, com a modificação proposta, é dado tratamento isonômico às Carreiras pertencentes ao MDIC, uma vez que este foi o tratamento dado ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, regulamentado pelo Decreto nº6.506, de 9 de julho de 2008.

resultado, ao final de cada ciclo, as notas que são revertidas no valor da GQDI a ser percebido por cada servidor, conforme estabelecido no Decreto nº 6.507, de 9 de julho de 2008, que regulamenta a Gratificação pela Qualidade do Desempenho no Inmetro - GQDI, de que trata o art. 61 da Lei no

